

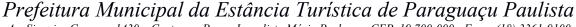
Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

# INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar oficia a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (18) 3361-9109 ou via e-mail <u>licitacao@eparaguacu.sp.gov.br</u>

# Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (18) 3361-9109 ou via e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br (MODELO RECIBO) PREGÃO Nº 090/2019 Aquisição de móveis de escritório e escolares, para os Departamentos. RAZÃO SOCIAL: CNJP: FONE: FAX: DATA: NOME: RUBRICA E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.





Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

# PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 090/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 174/2019 EDITAL Nº 108/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, TORNA PÚBLICO que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO - (Processo n.º 174/2019), objetivando a Aquisição de móveis de escritório e escolares, para os Departamentos, conforme especificações contidas no Anexo I, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será na sala de reuniões da antiga escola Vail Justiniano Toledo, Divisão de Licitações, localizada na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, iniciando-se a sessão de abertura no dia **03 de outubro de 2019, às 09:00 horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

## I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de móveis de escritório e escolares, para os Departamentos,** conforme especificações contidas no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

**JUSTIFICATIVA:** Aquisição necessária para renovação da mobília, para suprir as necessidades dos Departamentos.

## II - DA PARTICIPAÇÃO

- 1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2 Não será admitida a participação na presente licitação de empresas se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:
- 2.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista;
  - 2.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 2.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Paraguaçu Paulista
- 3 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:



Av. Siqueira Campos, 1430 — Ĉentro — Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

- a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.1 Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06, devendo apresentar fora dos envelopes **DECLARAÇÃO DE ME E EPP, anexo** IV
- 1.1.1 para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06.
- 1.1.2 ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.
- **2** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- **4** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

# IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- **2** As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA NOME DO PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019 PROCESSO N.º 174/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO NOME DO PROPONENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019 PROCESSO N.º 174/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

- **3** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- **4** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

## V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com **Anexo I** deste Edital;
- d) Preço do item, total do tem, total do lote e total geral, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, após entrega.
- g) Marca;
- h) Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias, após recebimento da autorização de entrega, na CIF Paraguaçu Paulista/SP;
- i) Local de entrega: Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube,
- j) Reajuste de preços: fixos e irreajustáveis,
- I) Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.
- m) Apresentar catálogo/ficha técnica do fabricante junto com à proposta dos produtos ofertados.
- 2. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.
- 4. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.
- 5 Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

## VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

## 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
  - **1.1.1** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documento de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidõo de Tributos Mobiliários) da sede da licitante.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- c)1 Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado
- d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Av. Siqueira Campos, 1430 – Ĉentro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

- e) Certidão de regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional (inclusive Seguridade Social)
- f) Certidão de regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho.

## 1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1.3.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante; ou
- 1.3.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vidor.

## 1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 6 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

## 1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (ANEXO III);
- b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 090/2019, (Anexo IV).
- c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo 02, **ANEXO V**);

## 1.6- DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 (dez) minutos.**
- **2** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
  - 3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
  - 3.2 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **4** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preco e as demais com precos até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



Av. Siqueira Campos, 1430 — Ĉentro — Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### 4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço por lote.

- **5** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
  - 5.1 O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **6** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- **7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.1 Encerrada a etapa de lances , serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.
- 7.2 Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº. 123/06, observadas as seguintes regras:
- 7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 7.2.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.
- 7.3 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.2.1.
- 7.4 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo coma classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 7.5 Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.
- 7.6 Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.
- 8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preco
- 9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 12 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 13 Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a



Av. Siqueira Campos, 1430 — Ĉentro — Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

- 14 A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 14.1 A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.
- 14.2 A não regularização da documentação , no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

## VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
- **2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **5** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  - 6 A adjudicação será feita por lote, diretamente pelo Pregoeiro.

## IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1- Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias, após recebimento da autorização de entrega, na CIF - Paraguaçu Paulista/SP;

## 2 - Local de entrega: Nos Departamentos

**3** - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

## X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **1** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no item acima**, anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- **2 -** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).
- **3** Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **4** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas e instalação, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

## XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

**1 –** O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias, após entrega.** Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.



Av. Siqueira Campos, 1430 — Ĉentro — Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

- 1.1 Após recebimento e protocolada a nota fiscal a Prefeitura efetuara a pagamento no prazo de 10 dias.
- **2 -** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.
- **3** O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do nº. da agência, banco, e conta-corrente.
- **4 -** Havendo atraso no pagamento, em decorrência de fato não atribuído à contratada, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore desde o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento.

## XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.
- 2 A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substitui-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
- 3 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 4 Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.
- 5 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 6 Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.
- 7- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 8 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

## XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.
- **2** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.536 de 25 de novembro de 2005 e suas atualizações, garantido o exercício de prévio e ampla defesa.
- **3 -** Pelo descumprimento das condições estabelecidas na proposta, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:
- a) Pelo atraso injustificado na entrega do objeto:
- Até 30 (trinta) dias corridos, multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;



Av. Siqueira Campos, 1430 — Ĉentro — Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

Superior a 30 (trinta) dias corridos, multa de 1 % (um por cento), sobre o valor da obrigação, por dia de atraso:

**b)** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do objeto não entregue;

## **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**1** - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitantes.

## XVI DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definemse as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração, cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
  - 2 O resultado do presente certame poderá ser divulgado no DOE.
- **3** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- **4** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, após a celebração do contrato.
- **5** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.
- **5.1** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 5.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame
  - 6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 7 Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou



Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

indenização, se lhe for conveniente.

8 - Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo III** – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

Anexo IV – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de ME e EPP

Anexo VII - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista:

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preço.

Anexo IX - Modelo da Proposta

**09** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de setembro de 2019.

**Almira Ribas Garms** Prefeita Municipal



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Ref.: PROCESSO N.º 174/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019

LOTE 01	LOTE 01 AÇO - ARMÁRIOS / ESTANTES		
ITEM	MOBILIÁRIO PERMANENTE		
ITEM	QTD	OBJETO / DESCRIÇÃO	
01	185	Armário aço alto com porta de abrir - O produto deve ser certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961.: Armário de aço alto com duas portas com abertura central, confeccionado em chapa de aço carbono laminada fina a frio, sendo a Laterais e portas em chapa de aço carbono 24 (0,60 mm de espessura). Tampo, base e reforços em chapa 22 (0,75mm) de espessura. 02 (duas) Prateleiras reguláveis em cremalheira estampada em chapa de aço carbono 22 (0,75 mm de espessura) possibilitando variação de no mínimo 50 mm de altura. 01 (uma) Prateleira fica estampada em chapa de aço carbono 22 (0,75 mm de espessura) - 3 (três) dobradiças distribuídas em cada porta, em chapa 16 (1,50mm espessura); Logo estampado no tampo, com a identificação do fabricante; Fechamento independentemente do tipo cremona em aço maciço de 6,35mm e fechadura tipo tambor cilíndrico com 4 pinos, embutido, acabamento cromado e chaves escamoteáveis em duplicata. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C., garantindo resistência à névoa salina. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Pintura das	
		estruturas, cor cinza texturizado.  DIMENSÕES: Altura total: 1980 mm (± 10mm); Largura total: 1200 mm (± 10mm); Profundidade: 450 mm (± 10mm).  DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis: - Certificação de acordo com a NBR 13961 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).	
02	37	Arquivo de aço com 04 gavetas - O produto deve ser certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961. Arquivo de aço tipo vertical com 04 gavetas deslizantes com a seguinte configuração: Gavetas confeccionadas em chapa de aço carbono 22 (0,90mm) de espessura, formadas por: Frente da gaveta com estampa para porta etiqueta; Suporte para pasta suspensa formado por requadro. Base estruturada para união de todo conjunto da gaveta; As gavetas se movimentam por meio de corrediças telescópicas de no mínimo 45 mm de largura com capacidade de 45 kg/par. Fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das	



gavetas. Puxadores em forma de alça de 96mm com acabamento cromado. Porta etiquetas estampado na frente da gaveta. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do arquivo deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). 02 (dois) travamentos internos por meio de um perfil "U" em chapa de aço carbono 22 (0,90mm). Para o desnível do piso sapatas reguláveis com no mínimo 34 mm de diâmetro e rosca 3/8". Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio do tratamento de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C., garantindo resistência à névoa salina, COMPROVADA POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Pintura das estruturas, cor cinza texturizado. Dimensões:
Altura total: 1335 mm ± 10; Largura total: 470 mm ± 10; Profundidade: 630 mm ± 10 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis: - Certificação de acordo com a NBR 13961 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis -
Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto). ESTANTE DE AÇO - Produto Certificado conforme NBR 13961: Estante de fundo e laterais travada por reforços em "X", com 06 prateleiras removíveis e ajustáveis com dupla dobra no sentido longitudinal, formando 05 vãos. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. 06 Prateleiras removíveis e ajustáveis medindo 920 mm x 450 mm elaboradas em chapa #24 (0,60 mm) dotadas de 2 (dois) reforços interno longitudinal tipo Ômega, em chapa de #24 (0,60 mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal. Colunas em perfil "L" com abas de 30mm confeccionadas em chapa #16(1,50mm de espessura), dotadas de furação com 8mm de diâmetro, dispostos verticalmente, equidistantes à 50mm, propostos para permitir a regulagem em altura de cada prateleira, possibilitando ainda a variação de abertura dos vãos. Reforços em "X" no fundo e nas laterais, confeccionado em chapa 16 (1,50mm). Montagem por meio de parafusos (1/4 x 1/2) e porcas (1/4) ambos zincados e sextavados. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. Laudo de nevoa salina que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina (conforme NBR 8094 – Material Metálico Revestido e Não Revestido Corrosão por Exposição à Névoa Salina). O grau de corrosão não deve ser maior que Ri 1 (conforme ISO 4628-3). Cor cinza. Injetados na cor cinza compatível.
mm (+/-10mm).  DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis:  - Certificação de acordo com a NBR 13961 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.



- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 -
Resistencia a Corrosão por Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies
metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição
- ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por
340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao
Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da
massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada
- Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência
da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis -
Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).

LOTE 02 - CADEIRAS			
	MOBILIÁRIO PERMANENTE		
ITEM	QTD	OBJETO / DESCRIÇÃO	
01	QTD 250	Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço - Cadeira Certificada Conforme Norma ABNT NBR 13962:2006. Descrição: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando més e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxí / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA – referência RAL (**) 7040. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber s	
		Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies	



metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição -
ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por
340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao
Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa
de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada
- Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência
da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis -
Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).

## LOTE 03 ESCOLAR - CONJUNTO / REFEITÓRIO

	MOBILIÁRIO PERMANENTE		
ITEM	QTD	OBJETO / DESCRIÇÃO	
01	50	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m:	
		Conjunto para refeitório composto de 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos empilháveis. Mesa com	
		tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos	
		com assentos em MDP, revestidos em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular.	
		Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado	
		melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA.	
		Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento	
		frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca	
		interna 1/4", 13mm de comprimento.	
		Dimensões acabadas:	
		- Tampo: 2000mm (largura) x 700mm (profundidade);	
		- Assento: 1850mm (largura) x 350mm (profundidade).	
		Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto	
		de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem,	
		acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "Hot Melting".	
		Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm	
		(espessura). Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE	
		1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm); Travessa	
		longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada	
		40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).	
		Estrutura dos bancos composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008,	
		laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa	
		longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada	
		40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE	
		1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).	
		Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono	
		SAE 1008, espessura de 3mm, estampados. Aletas de fixação do tampo confeccionados em	
		chapa de aço carbono SAE 1008, chapa 14 (1,9mm), estampadas. Fixação do tampo à estrutura	
		através de: Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples;	
		Parafusos rosca máquina polegada de1/4" x 2", cabeça chata, fenda simples; Parafusos	
		autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda	
		Phillips ou Pozidriv. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas	
		minerais, injetadas na cor AZUL, fixadas à estrutura através de encaixe. No molde da ponteira/	
		sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número	
		identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do	
		componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual	
		a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório,	
		de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs.: O nome do	



fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor AZUL. Para fabricação as peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 — Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, acmerilhadas juntas soldados o arradondados os centos agrudos.
esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.  DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis:  - Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332:2014 - Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. Obs. 2: Não serão aceitos laudos datados com mais de
24(vinte e quatro) meses, contado da data de sua apresentação.  - Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis -
Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).  CONJUNTO PROFESSOR 01 (uma) MESA E 01 (uma) cadeira: Mesa individual com tampo em MDP revestido de laminado melamínico de alta pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço. MESA - Tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Dimensões acabadas (mesa) 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 18,8mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor CINZA. Dimensões acabadas (painel) de 250mm (largura) x 1122mm (comprimento) x 18mm (espessura). Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com 3mm de espessura na cor CINZA fixada com adesivo "Hot Melting". Estrutura: pedestais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior curvada em "U" confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 31,75mm (1 1/4") e trava sob o tampo na parte frontal, em secção circular de Ø 31,75mm



Av. Siqueira Campos, 1430 — Ĉentro — Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

com "abertura tipo boca de lobo" sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 - (1,5mm); Travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm OBLONGULAR; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de  $\emptyset$  = 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado, Ø 6,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca máquina. Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-board M 4.5 x 16, zincados e aletas confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Fixação das sapatas aos pés através de rebites de "repuxo", Ø 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor CINZA. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termo fixas de base epóxi-poliéster polimerizáveis às altas temperaturas (200°C), aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência à névoa salina.

DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: - 760 +- 5mm; ALTURA DO ASSENTO: - 460+-10

Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço - Cadeira Certificada Conforme Norma ABNT NBR 13962:2006.

Descrição: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor AZUL (PANTONE (\*) 320 C). Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Obs.2: Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4.8 mm, comprimento 12 mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL (PANTONE (\*) 320 C), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs.3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA - referência RAL (\*\*) 7040. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmiralhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados conforme detalhamento constante nos projetos. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros

Altura do Assento ao chão: 460 mm (+/-10)

Largura do assento: 484 mm (+/-3)

Profundidade do assento: 432 mm (+/-3)

Largura do encosto: 431 mm (+/-2)

Altura do encosto: 251 mm (+/-2)

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies



		metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) Para a mesa: laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE – INMETRO para realização dos ensaios descritos na NBR 14006:2008 - Móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos, os quais devem conter fotos legíveis do item (mínimo 4 em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12 cm); identificação do fabricante, data; técnico responsável. Não serão aceitos laudos datados com mais de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação. Deverão ser enviadas as vias originais dos laudos; na impossibilidade, serão aceitas cópias legíveis, coloridas e autenticadas.  - Para (CADEIRA DO PROFESSOR): A licitante vencedora deverá apresentar, certificação do produto emitido por Organismo Certificador acreditado pelo CGCRE-INMETRO para a ABNT NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.
03	1000	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR CLASSE DIMENSIONAL5: - Conjunto
03	1000	composto por (1) uma mesa e (1) uma cadeira. Produto certificado de acordo com a Portaria 184 de 31 de março de 2015 e nos "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", anexo à Portaria 105 de 06 de março de 2012, e ABNT 14006:2008.  Descrição da Mesa: Tampo em compensado com 18 mm de espessura, dimensões acabadas 452x 600 x 19,6mm ± 1 mm, revestido na face superior por laminado melamínico de alta pressão de 0,8mm de espessura com textura, na face inferior em lamina natural ou de reflorestamento de madeira, devendo ser lixados e tratados com selador e verniz PU. Bordo de contato com o usuário e oposto com acabamento boleado a 180°, devem ser lixados e tratados com selador e verniz PU. Nas laterais revestida com fita de bordo 1 mm de espessura, na cor verde. Estrutura tubular em aço SAE 1010/1020, laminado a frio, secção retangular com dimensões de 20 x 40 x 1,5mm, uma travessa de travamento em secção retangular 20x40x1,5mm, servindo de apoio ao porta objeto, uma travessa sob o tampo em secção 20x20x1,5mm. Porta objetos em gradil de secção redonda, sendo o perímetro de 6,35mm e os transversais de secção 4,75mm, com anteparo frontal de 50 mm de altura. Fixação do tampo à estrutura através de seis (6) parafusos tipo "sheep-board", sendo quatro nas dimensões 4,5x16mm, aplicados em quatro suportes estampados em aço plano de 1,9mm de espessura, dimensões de 25x35mm e outros dois com dimensões de 4,5x35mm, aplicados na travessa sob o tampo. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico híbrido (epóxi/Poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com acabamento liso e brilhante na cor com espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos topos superiores através de ponteiras em polipropileno copolímero na cor verde e tonalidade próxima à da estrutura, formato orgânico possibilitando raio de contato de 25,6mm e de 7,5mm nas arestas, fixadas por encaixe interno e reforço por rebites sob a es
		Dimensões finais da mesa: Altura total 710+/-10 mm; Profundidade: 452+/- 2 mm; Largura do tampo: 600 + 2 mm; Largura total: 640 +/-2 mm (considerando a estrutura tubular). Cadeira confeccionada assento/encosto, em madeira compensado multilaminado controlado por reflorestamento. Assento com espessura de 10 +/-1 mm moldado a quente, com formato anatômico, revestido na face superior em laminado melaminico de alta pressão texturizado na espessura 0,8 mm, na face inferior em lamina natural ou de reflorestamento de madeira. Encosto com espessura de 12 +/-1 mm moldado a quente revestido nas duas faces com laminado melaminico de alta pressão texturizado na espessura 0,8 mm, devem ser lixados os bordos e tratados com selador e verniz PU. Estrutura tubular com costura, aço carbono 1010/1020 com diâmetro 7/8" (22,22mm) e 1,9mm (ch.14) de espessura de paredes. Acabamento através de pintura eletrostática aplicada na forma de pó polimérico hibrido



Av. Siqueira Campos, 1430 — Ĉentro — Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

(epóxi/poliéster), sobre a superfície metálica pré-tratada por fosfatização orgânica, com
acabamento liso e brilhante na cor verde. Espessura mínima de 40 mícrons. Fechamento dos
topos com ponteiras e sapatas injetadas em Polipropileno copolímero na cor e tonalidade da
estrutura, do tipo de encaixe interno e pino expansor, para fixação. Todas as partes constituintes
metálicas devem ser unidas por processo de soldagem MIG ou superior, constituindo uma
estrutura única, com resistência para suportar as exigências da NBR 14006/2008 (conforme
portaria n°105 do Inmetro). Todos os componentes metálicos devem receber tratamento
fosfatizante (ou superior), de forma a suportar testes em câmara de nevoa salina. Componentes
plásticos devem suportar as exigências de resistência e a toxidade conforme NBR 14006/2008 e
NBR NM 300.

Dimensões da Cadeira: Altura do assento/chão: 430+/-10 mm; Largura Assento: 396 +/-5 mm; Profundidade do assento: 375 +/- 5 mm. Dimensões do encosto: Altura do encosto: 200+/-5 mm; Largura do encosto: 400 +/-5 mm.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar, acompanhado da amostra do conjunto a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição ABNT NBR 8094:1983 Resistencia a Corrosão por Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição ABNT NBR 8094:1983 Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição ABNT NBR 8095:2015 Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos ABNT NBR 8096:1983 Ensaio para determinação da massa de fosfatização Determinação da verificação da espessura da camada
- Determinação da flexibilidade por mandril cônico Determinação da verificação da aderência da camada Determinação do brilho da superfície Determinação da dureza ao lápis Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).
- Certificado de conformidade com a NBR 14006/2008, emito por OCP acreditado pelo Inmetro. O selo de conformidade / Registro do objeto deve estar ativo.

04 100

CONJUNTO DIDÁTICO PARA INTERAÇÃO FORMADO POR 06 (SEIS) MESAS E 06 (SEIS) CADEIRAS COM MESA CENTRAL

DESCRIÇÃO: Mesa confeccionada por estrutura metálica e tampo de madeira. Estrutura de aço carbono fabricada em tubo ¾" x 1,50mm de espessura dobrada em maquinas CNC com 2 (duas) peças em formato "U" invertido, com travamento dos pés em peça dobrada em forma de "C". Porta livros fabricado em arame de aço redondo com diâmetro de 3/16". Tampo usinado em formato trapézio, que ao unir um conjunto de 6 (mesas) temos um diâmetro total de 1400 mm, que receberá uma mesa central com 580mm de diâmetro. Tampo fabricado em MDF de 18mm com face superior em Laminado Melaminico de alta pressão, com acabamento em todo contorno em verniz. O tampo é fixado à estrutura por meio de parafusos métricos.

**MESA** 

**DIMENSÕES:** 

Altura: 594mm (+/-10mm)

Largura do tampo: 700mm (+/-3mm)
Profundidade do tampo: 370mm (+/-3mm)

Mesa central confeccionada por estrutura metálica e tampo de madeira. Estrutura de aço carbono fabricada em tubo ¾" x 1,50mm de espessura dobrada em maquinas CNC com 2 (duas) peças em formato "U" invertido, com travamento dos pés em peça dobrada em tubo ¾". Tampo fabricado em MDF de 18mm com face superior em Laminado Melaminico de alta pressão, com acabamento em todo contorno em verniz.

MESA DE CENTRO DIMENSÕES:

Altura: 594mm (+/-10mm)

Largura do tampo: 580mm (+/-3mm)
Profundidade do tampo: 580mm (+/-3mm)

CADEIRA: Assento e encosto confeccionado em polipropileno (PP) de alta resistência pelo sistema de injeção termoplástica, Fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Estrutura



		confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 1,9mm. Acabamento dos pés com ponteira em polipropileno. As estruturas metálicas deverão possuir tratamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°C a 220°C. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM PP DIMENSÕES: Altura do chão ao assento: 380 mm (+/- 10)
		Encosto: 396 mm (L) x 198 mm (A)
		Assento: 400 mm (L) x 350 mm (P)
05	20	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m:
		Conjunto para refeitório composto de 01 (uma) mesa e 02 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA. Revestimento da face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor BRANCA. Furação e colocação de buchas em zamac, autoatarraxantes, rosca interna 1/4", 13mm de comprimento.  Dimensões acabadas:  - Tampo: 2000mm (largura) x 600mm (profundidade);  - Assento: 1900mm (largura) x 350mm (profundidade).  Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AMARELO, colada com adesivo "Hot Melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 3mm (espessura). Estrutura da mesa composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE
		1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 14 (1,9mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrutura dos bancos composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção quadrada 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono SAE 1008, laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). Suportes estruturais e de fixação do tampo/ assento confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, espessura de 3mm, estampados. Aletas de fixação do tampo confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1008, chapa 14 (1,9mm), estampadas. Fixação do tampo à estrutura através de: Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 1/2", cabeça chata, fenda simples; Parafusos rosca máquina polegada de 1/4" x 2 2", cabeça chata, fenda simples; Parafusos autoatarraxantes para MDP, diâmetro de 4,5mm, 22mm de comprimento, cabeça panela, fenda Phillips ou Pozidriv. Ponteiras/ sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AMARELO, fixadas à estrutura através de encaixe. No molde da ponteira/ sapata deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, identificação do modelo, o nome da empresa fabricante do componente injetado, e a espessura da chapa e o diâmetro correspondente ao tubo para o qual a peça é adequada. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório, de 16mm de diâmetro (tipo insert), indica



Av. Siqueira Campos, 1430 – Ĉentro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor AMARELO. Para fabricação as peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. A qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme Anexo A - Ensaio de colagem (resistência à tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 – Móveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: O licitante fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação técnica em nome do fabricante do produto no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

- Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para realização dos ensaios descritos na ABNT NBR 16332:2014 Móveis de madeira Fita de borda e suas aplicações Requisitos e métodos de ensaio. Obs. 1: A identificação clara e inequívoca do item ensaiado e do fabricante é condição essencial para validação dos laudos. Os laudos devem conter fotos legíveis do item (mínimo duas fotos em diferentes ângulos, com tamanho mínimo de 9 x 12cm); identificação do fabricante; data; técnico responsável. Obs. 2: Não serão aceitos laudos datados com mais de 24(vinte e quatro) meses, contado da data de sua apresentação.
- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição ABNT NBR 8094:1983 Resistencia a Corrosão por Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição ABNT NBR 8094:1983 Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição ABNT NBR 8095:2015 Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos ABNT NBR 8096:1983 Ensaio para determinação da massa de fosfatização Determinação da verificação da espessura da camada
- Determinação da flexibilidade por mandril cônico Determinação da verificação da aderência da camada Determinação do brilho da superfície Determinação da dureza ao lápis Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto).

## LOTE 04 - ARMARIOS / MESAS

	MOBILIÁRIO PERMANENTE	
ITEM	QTD	OBJETO / DESCRIÇÃO
01	25	ARMARIO BAIXO EM MDP BP 15 MM, 0,75 X 0,80 X 0,40
		Com duas portas, uma prateleira, e chave.
02	10	ARMÁRIO DE MDF 2 PORTAS
		Em MDP/MDF/SIMILAR com 2 portas de correr e três prateleiras reguláveis contendo descrições mínimas: fecho vertical tipo Cremona com fechamento por chave. Pintura na cor cinza (liso padrão) e pés medindo externamente 1,50m de altura x 0,70m largura x 0,40m de profundidade.
03	05	BALCAO MDF 15mm contém 3 (três) portas e 3 (três) gavetas, com 03 (três) corrediças telescópica larga de 45 (quarenta e cinco) cm e puxadores nas portas e nas gavetas golf, portas e dobradiças automáticas, com tampo de granito cor branca
04	25	CONJUNTO ESCRIVANINHA E CADEIRA mesa modelo secretária em melamínico na cor cinza com bordas cinza, com 02 gavetas com chave. Medindo 1,20 de comprimento x 0,60 de largura x 0,75 de altura.
05	25	CONJUNTO MESA PARA COMPUTADOR E CADEIRA



Av. Siqueira Campos, 1430 – Ĉentro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

Mesa: feita em metalão 30 x 50, a base e travas em metalão 20 x 40, tampo em MDF de 180
mm, revestido em melamínico dupla face com bordas largas, ferragens com tratamento
antiferruginoso. Pintura eletrostática a pó Epox, em forno de alta temperatura. Medindo 700 alt.
X 700 larg. X 900 mm comp. (cor cinza).

Observação: O licitante vencedor, deverá apresentar a documentação técnica no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ainda optar pela apresentação juntamente com a proposta comercial, (somente para os itens que exige laudo técnico).

Justificativa da Aquisição por LOTE: Em geral, as licitações por lotes são mais satisfatórias do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, a vantagem é o maior nível de controle pela Administração na execução da contratação, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Argumentamos, ademais, que haverá um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado empreendimento, implica em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

## <u>Garantia</u>

A licitante deverá conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses da data da venda, observando-se que durante o período da mesma, se o objeto contratado apresentar defeito deverá ser reparado ou substituído por novo, dependendo do caso concreto, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes e inerentes à reposição/conserto/substituição do objeto licitado correrão por conta da empresa contratada, observando-se, também, as seguintes condições mínimas:

- 1. Em caso de defeito, a licitante deverá atender o chamado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis no Município de Paraguaçu Pta. Os equipamentos deverá portar manuais de instruções, manutenção e de proprietário, todos em língua portuguesa.
- 2. A licitante vencedora deverá conceder assistência técnica, durante todo o período da garantia.
- 3. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do equipamento ofertado pelo tempo restante.



ANEXO II "DECLARAÇÃO"					
empresa	, CNP	J:	, interess	ada em participar no Processo	
Licitatório (Pregão nº/2019), da	a Prefeitura Munic	cipal da Estâno	cia Turística de Pa	raguaçu Paulista, <u>DECLARO</u> , sob	
as penas da Lei, que demos plen	o atendimento ao:	s requisitos de	habilitação.		
	L	ocal e data.			
	_	Nome PC o	do Representante	Logal	
			·	Legai	
		(com cam	mbo da empresa)		
		ANEXOI	II.		
	"D I	ECLARAÇ	ÃO"		
	Eu,		nome	completo),	
CPF:	_representante	legal da em	presa	,	
CNPJ,	interessada em p	articipar no Pr	ocesso Licitatório	(Pregão nº/2019), da Prefeitura	
Municipal da Estância Turística d	le Paraguaçu Pau	ılista, <b>DECLA</b> l	RO, sob as penas	da Lei, que, inexiste impedimento	
legal contra a firma		para lic	itar ou contratar co	m a Administração	
	L	ocal e data.			
	 C	Contratada			
	N	lome, RG. – re	epresentante legal		
	(cariml	bo da empresa	a)		



completo),
,
o (Pregão nº/2019), da
s penas da Lei, que, aceito as
completo),
gão n.º/2019), da Prefeitura
a Lei, que em meu quadro de
18 (dezoito) anos em trabalho
na condição de aprendiz, nos



A N E X O VI				
"DECLARAÇÃO DE ME E EPP"				
A empresa, com sede na cidade de, Estado de, na Rua, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representado por, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.				
Local e data.				
Empresa				
Nome, RG. – representante legal				
(carimbo da empresa)				
ANEXO VII				
DECLARAÇÃO				
DECENTAÇÃO				
A empresa, com sede na cidade de, Estado de, na Rua, inscrita no CNPJ sob nº				
, Inscrição Estadual nº, neste ato representado por, DECLARA, para devido fins, que não				
possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade				
de economia mista.				
Paraguaçu Paulista, dede 2019.				
i dragadya i adiista, dede 2010.				
Empresa				
Nome, RG. – representante legal				
(carimbo da empresa)				



Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

# ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

	PRESENCIAL: N°/2019			
PROCES	SO: Nº/2019			
Aos	, na sede da Prefeitura Muni	cipal da Estância Turística de		
	cu Paulista, pessoa jurídica de direito público, com			
nº1.430,	inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, repr	resentada neste ato pela Sra.		
Almira R	ibas Garms, residente à Av. Paraguaçu, n.º 784, C	entro, portadora da Cédula de		
Identidade	e RG. n.º 5.878.173-0 e do CPF n.º 110.722.998-7	9, e de outro lado a empresa		
	, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada na	Av n°,		
	de, neste ato representada pelo Sr, po			
	CPF nº, a seguir descritas e qualificadas n			
10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de				
credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas				
apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº/2019, homologado pela Sra.				
Prefeita Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de <b>Aquisição de móveis</b>				
de escritório e escolares, para os Departamentos., para esta municipalidade, conforme condições				
constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços				
oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima				
		i i lugal 110 certaine acima		
	o, como segue:	VALOD		
ITEM	OBJETO	VALOR		
1				

## I - DO OBJETO:

1.1. Aquisição de móveis de escritório e escolares, para os Departamentos., nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão \_\_\_\_\_/2019, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

## II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **III - DAS PENALIDADES**

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital



Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;
- 3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:
- 3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:
- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;
- 3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:
- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficia I do Estado;
- 3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;
- 3.5. A áplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da
- 3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras "a", "d" e "c" do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

## IV - DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## V - DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 1 Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades da Prefeitura, com emissão de Autorização de Entrega, tomando como base as quantidades estimadas de consumo e disponibilidades financeiras.
- 1.1 Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias, após recebimento da autorização de entrega, na CIF Paraguaçu Paulista/SP;
- 1.1.1 Local de entrega: Nos Departamentos
- 2 A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- 3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "NOTA DE EMPENHO", e emitida a autorização de entrega.

Av. Siqueira Campos, 1430 - Centro - Praca Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone; (18) 3361-9100 CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

## **VI - DO PAGAMENTO**

- 6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 30 dias
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:
- a) Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo -1).
- 7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.
- 7.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

## VIII - DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº \_ /2019, e seus anexos, e a proposta da empresa ....., classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.
- 8.2 A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.
- s

da utilização da presente Ata.	guaçu Paulista, SP, para dirimir qualsquer questoes decorrente
8.4. Os casos omissos serão re- normas aplicáveis.	solvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demai
normae apricavolo.	Estância Turística de Paraguaçu Paulista, de de 2019
Prefeitura Municipal da Estância <b>Almira Ribas Garms</b> Prefeita Municipal	a Turística de Paraguaçu Paulista



## **ANEXO IX**

## **MODELO DA PROPOSTA**

Preg	ão Presencial nº/2019					
Nom	e do Proponente:					
Razão Social Endereço: Telefone: Agência Bancária: Corrente: Conforme estipulado no Edital de Pregão F		CEP: Cidad E-mail institucional: Agência:			e: E-mail pessoal: Conta-	
Item	Descrição	marca	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1						
PRA CON PRA GAR	I Geral: ZO DE ENTREGA DIÇÕES DE PAGAMENTO ZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _ ANTIA:  LARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IM TRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇ	PEDIMENT(		_	A PARA LICITAR	OU
Nom Carg CPF Data Ende E-ma E-ma	mar os dados abaixo, do representant e:o: cF de Nascimento:// ereço residencial completo: ail institucional ail pessoal: fone(s):	RG:		Contrato.		
Nom Carg	natura e Completo: o					
110.		••••••				